



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
Coordenadoria de Protocolo Geral

1. Processo nº: 1194/2017

2. Classe de Assunto: 7. Denúncia ou Representação

2.1. Assunto: 2. Representação em face do lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU dos imóveis localizados no município de Palmas/TO, do exercício de 2018, efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças

4.. Origem: Tribunal de Contas do Estado do Tocantins - CNPJ: 25.053.133/0001-57

4.1. Entidade Vinculante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - Município: Palmas - TO - CNPJ: 24.851.511/0001-85

5. Responsáveis: Carlos Enrique Franco Amastha - CPF: 489.616.205-68 – Representado

Christian Zini Amorim - CPF: 694.196.711-00 – Representado

Zailon Miranda Labre Rodrigues - Procurador-Geral de Contas - Representante

6. Relator: Conselheiro Alberto Sevilha

7. Termo de Remessa de Processo n.º 106/2018

7.1. Em atendimento ao Despacho nº 111/2018 do Gabinete da 2ª Relatoria, nos termos dos artigos 1170 e 1171 do Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, autuei o Processo nº 1194/2018 na **Classe de Assunto: 7. Denúncia ou Representação e Assunto: 2. Representação** em face do lançamento do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU dos imóveis localizados no município de Palmas/TO, do exercício de 2018, efetuado pela Secretaria Municipal de Finanças.

7.2. Conforme determinado no supramencionado despacho, encaminham-se os presentes autos à Sexta Relatoria para providências subsequentes.

COORDENADORIA DE PROTOCOLO GERAL DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, Capital do Estado, aos 28 dias do mês de fevereiro de 2018.

Edimilson Lacerda Lopes

Mat. 23.637-3

Coordenador

Documento assinado eletronicamente

¹**Art. 170** - Os feitos submetidos à apreciação ou julgamento nesta Corte somente serão protocolados e autuados quando acompanhados da documentação mínima necessária estabelecida nas normas regimentais e regulamentares para o assunto.

²**Art. 171** - Considera-se processo todo documento, ou documentos autuados em conjunto, de origem interna ou externa, que exijam tramitação e instrução específicas para decisão do Tribunal de Contas, devendo ser protocolados, numerados e autuados



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

A(s) assinatura(s) abaixo garante(m) a autenticidade/validade deste documento.

EDIMILSON LACERDA LOPES

Cargo: COORDENADOR(A) - Matrícula: 236373

Código de Autenticação: 3e7a45b7c0426682ac8bbae5151e1c09 - 28/02/2018 16:12:30